ANO XV N° 2581 – Terça – Feira 01 de Outubro de 2024

Reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde

### ATA 10/2024

Aos trigésimo dia (30) do mês de Setembro (09) de dois mil e vinte e quatro (2024) às 9h00min da manha o CMS - Conselho Municipal de Saúde de Aral Moreira, com sede a Rua 31 de Março, número 915, centro, reuniu-se ordinariamente dando abertura a reunião o Presidente do Conselho Rodrigo Limeira Fernandes, dando seus cumprimentos e agradecendo a presença de todos. Pauta: 2º Relatório de gestão do segundo quadrimestre 2024 (RDQA).(Giulia stefanie Abreu Brey). 1º assunto: tendo posse da palavra a Coord. da Atenção Básica Giulia E. A. Brey explanou sobre o 2º RDQA, as considerações do financeiro são que a receita da saúde no segundo quadrimestre de 2024 do município de Aral Moreira, no qual a previsão inicial da Dotação Inicial no valor de R\$ 19.654.400,00 e atual de R\$25.763.250,75, deste valor já foram empenhadas 88,09%, despesas liquidadas de 79,75% e despesas pagas de 67,61%. Destes valores o gasto maior foi na Atenção Básica R\$ 13.068.638,08e Assistência Hospitalar de R\$ 4.035.229,71 de despesas pagas, demais gastos com restante dos seguimentos, com uso de 32,97% de recurso próprio no segundo quadrimestre de 2024.

Aprovado pelo conselho por unanimidade. Não havendo mais nada a se tratar, deu-se encerrada as 10h00min/horas a reunião e para constar, eu Ana Lúcia Araujo Baez digitei a presente Ata que vai por mim assinada e demais presentes.

### RESOLUÇÃO Nº 10, DE 30/09/2024

Deliberação através dos conselheiros municipais Sobre: Aprovar 2° Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior 2024 (RDQA).

**O Conselho Municipal de Saúde – CMS**, dentro de suas competências e atribuições conferidas e descritas pelo Decreto Nº 048/2017 e considerando a deliberação da plenária da reunião ordinária realizada no dia 30 de Setembro de 2024.

#### **RESOLVE:**

Artigo 1º Aprovado 2º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior 2024 (RDQA). Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos. Aral Moreira – MS, 30 de Setembro de 2024.

Rodrigo Limeira Fernandes Presidente CMS Aral Moreira-MS

ANO XV N° 2581 - Terça - Feira 01 de Outubro de 2024



# PORTARIAN° 250/2024

**ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA,** Prefeito de Aral Moreira, Estado de Mato Grosso do sul, no uso de suas atribuições Legais...

RESOLVE:

Artigo 1° - CONCEDER 15 (quinze) DIAS DE FÉRIAS REGULAMENTARES ao servidor CARLOS ALBERTO NEPOMUCENO COLOMBO, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, no cargo de Assessor Executivo do Gabinete a partir de 01 de Outubro de 2024.

**Artigo 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aral Moreira - MS, 01 de Outubro de 2024.

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA Prefeito de Aral Moreira-MS

ANO XV N° 2581 - Terça - Feira 01 de Outubro de 2024



# DECRETO Nº 184/2024

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA-MS, EXERCÍCIO DE 2024, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NAS LEI; N. 915 DE 01/11/2023".

## DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento vigente um Crédito Adicional remanejamento de dotação a importância de R\$22.700,00(vinte dois reais) distribuídos as seguintes dotações:	mil e setecentos
Suplementação (+)	R\$22,700.00
02 08 02 Fundo Municipal de Assistência Social	322.700,00
08.244.0151.2161.0000 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	22.700,00
	F.R.:1 500
Artigo 2º - O Crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com provenientes de:	n recursos
Anulação:	
02 08 01 Gabinete do Secretário de Assistência Social	1976
08.243.0151.2026.0000 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA 3.3.90.14.00 DIÁRIAS – CIVIL	-300,00
	F.R.:1 500
08.243.0151.2026.0000 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	-900,00
	F.R.:1 500
08.243.0151.2026.0000 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	000.00
3.3.90.36.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	-900,00
	F.R.:1 500
08.243.0151.2026.0000 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	1 100 00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-1.100,00
	F.R.:1 500
08.244.0153.2027.0000 APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SUAS	-1.900,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.:1 500
	1.K1 300

ANO XV N° 2581 - Terça - Feira 01 de Outubro de 2024



08.244.0153.2027.0000 APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SUAS	
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	-6.200,00
	F.R.:1 500
08.244.0153.2027.0000 APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SUAS	
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTR. GRATUIT	-6.900,00
	TA F.R.:1 500
08.244.0153.2027.0000 APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SUAS	
3.3.90.36.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	-2.100,00
	F.R.:1 500
08.244.0153.2027.0000 APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SUAS	7
3.3.90.48.00 OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	-600,00
TO THE OST INANCEIROS A PESSOAS FISICAS	F.R.:1 500
08.244.0153.2027.0000 APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SUAS	
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	-900,00
THE DINGTALAÇÕES	F.R.:1 500
08.244.0153.2027.0000 APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SUAS	VIV
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-900,00
EQUITATIVIOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.:1 500
Anulação (-)	11/1/
Anuiação (-)	-22.700,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Aral Moreira - MS, 27 de Setembro de 2024.

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA PREFEITO MUNICIPAL

ANO XV N° 2581 - Terça - Feira 01 de Outubro de 2024



## DECRETO Nº 185/2024

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA-MS, EXERCÍCIO DE 2024, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO, QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NAS LEI; N. 915 DE 01/11/2023".

## DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento vigente um Crédito Adicional S remanejamento de dotação a importância de R\$25.300,00(vinte e cinco reais) distribuídos as seguintes dotações:	uplementar por mil e trezentos
Suplementação (+)	W//
02 08 02 Fundo Municipal de Assistência Social	R\$25.000,00
08.244.0151.2159.0000 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
	F.R.:1 500
08.244.0151.2159.0000 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	300,00
Artigo 2º - O Crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com provenientes de:	F.R.:1 660
provenientes de:	recursos
Anulação:	
02 08 02 Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0151.2159.0000 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	1
3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	-25.000,00
	F.R.:1 500
08.244.0160.2162.0000 ATENDIMENTO SOCIAL GERAL	
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-300,00
	F.R.:1 660
Anulação (-)	A British Control Assertion
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogando as em contrário.	25.300,00 s disposições
WARRY Analysis of a softening process	

Aral Moreira - MS, 27 de Setembro de 2024.

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA PREFEITO MUNICIPAL